

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CBH POMBA E MURIAÉ Nº 01/2025**  
**PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA**  
**MANDATO 2025-2027**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os membros da comissão eleitoral, indicados pela Deliberação COMPÉ n. 185/2025, de 26 de fevereiro de 2025, re-ratificada pela Deliberação Compé n. 193/2025 de 28 de julho de 2025, tornam público o Edital de Convocação para o processo eleitoral dos cargos da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé mandato – 2025/2027.

1.2 Compete à Comissão Eleitoral a coordenação do processo eleitoral bem como a prática de todos os atos e decisões: habilitação das chapas, julgamento de recursos, divulgação dos resultados, entre outros pertinentes à condução do processo.

1.3 Toda documentação e atos pertinentes ao processo eleitoral serão encaminhados aos conselheiros por e-mail e divulgados na página eletrônica do Portal dos Comitês ([www.comites.igam.mg.gov.br](http://www.comites.igam.mg.gov.br)).

**2. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

2.1 Conforme o Art. 26 do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé, a Diretoria do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

2.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 2 (dois) anos, sendo que os cargos pertencem à Plenária e não às instituições.

---

### **3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS**

3.1 Os conselheiros interessados em ocupar um cargo da Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas dentre os membros titulares, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.

3.2 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito 1 (uma) única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um determinado cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.

3.3 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, conforme Anexo I, exceto nos casos de reeleição.

3.4 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos 3 (três) segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A Chapa interessada em participar do Processo Eleitoral deverão realizar inscrição mediante envio de indicação dos nomes aos cargos de presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto, bem como um Plano de Trabalho com propostas voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

4.2 O Plano de Trabalho deverá conter introdução, metas e cronograma de implementação das ações previstas para serem executadas no período de vigência do mandato, ações estas que deverão estar necessariamente em consonância com as diretrizes, as ações e os prazos indicados no Plano Diretor de Recursos Hídricos da CH PS2.

4.3 Os documentos mencionados no item 4.1, necessários para a inscrição, deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail [compecbhmg@gmail.com](mailto:compecbhmg@gmail.com) indicando no assunto

---

do e-mail os seguintes dizeres: **INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO DIRETORIA 2025-2027** até 10 (dez) dias antecedentes à data estabelecida para reunião de eleição e posse, conforme cronograma apresentado no Anexo II.

4.4 Após análise das inscrições, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado preliminar para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês ([www.comites.igam.mg.gov.br](http://www.comites.igam.mg.gov.br)), para consulta de quaisquer interessados.

4.5 No caso de não haver inscrição no prazo previsto no cronograma (Anexo II), a Comissão Eleitoral deverá retificar o cronograma prorrogando o prazo de inscrições por mais 30 dias e, conseqüentemente as demais etapas.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1 A partir da data da divulgação do resultado, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos.

5.2 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral para o e-mail [compecbhmg@gmail.com](mailto:compecbhmg@gmail.com) indicando no assunto do e-mail os seguintes dizeres: **RECURSO – ELEIÇÃO DIRETORIA 2025-2027** até as 23h59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no cronograma constante no Anexo II.

5.3 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral procederá o julgamento e encaminhará Resultado Final para o Igam publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês ([www.comites.igam.mg.gov.br](http://www.comites.igam.mg.gov.br)).

## **6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

6.1 As votações serão abertas e nominais.

6.2 Será eleita e imediatamente empossada a chapa que obtiver 50% + 1 (cinquenta

---

por cento mais um) dos votos válidos.

6.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

Guarani, 28 de julho de 2025

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Eduardo Araújo Rodrigues

Poder Público Estadual

Marina Valente Soares Vermelho

Poder Público Municipal



Suzana Ribeiro Ferreira

Usuários de Recursos Hídricos



João Batista Pinto

Sociedade Civil Organizada

---

## ANEXO I

### ALTERNÂNCIA DOS SEGMENTOS

| Comitês / Cargos da Diretoria | Pode reeleição? | Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer? |                |          |                 |
|-------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|----------------|----------|-----------------|
| CBH Pomba e Muriaé (PS2)      |                 | P. P. Estadual                                       | P.P. Municipal | Usuários | Sociedade Civil |
| Presidente                    | S               | S                                                    | N              | S        | S               |
| Vice-presidente               | S               | S                                                    | S              | S        | N               |
| Secretário                    | S               | N                                                    | S              | S        | S               |
| Secretário-adjunto            | S               | S                                                    | S              | N        | S               |

|          |                                                                    |
|----------|--------------------------------------------------------------------|
| Legenda: |                                                                    |
| S        | SIM                                                                |
| N        | NÃO                                                                |
|          | CARGO VACANTE. SOMENTE O REPRESENTANTE ANTERIOR PODE SER REELEITO. |

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Prazo para Inscrição                                                        | Até 08/09/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar de análise das chapas inscritas          | 09/09/2025     |
| Prazo para interposição de recursos                                         | 11/09/2025     |
| Resultado da análise dos recursos e divulgação final das Chapas Habilitadas | 12/09/2025     |
| Reunião plenária para eleição e posse                                       | 18/09/2025     |

---